

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº02**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

A Pregoeira Substituta do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 11733, da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, do TCE/PR; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 040/2019**, tendo por objeto a aquisição de combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, nos termos a seguir:

**- Onde se lê no edital:**

- 10.4. Conforme previsão dos arts. 42 e 43 da **LC nº 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), a **comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação mesmo que apresente alguma restrição. Havendo restrição referente à comprovação referida, será assegurado o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**- Leia-se:**

- 10.4. Conforme previsão dos arts. 42 e 43 da **LC nº 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), a **comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação mesmo que apresente alguma restrição. Havendo restrição referente à comprovação referida, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**- Onde se lê no edital:**

- 12.4. Os recursos e as impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo, **aos cuidados do Pregoeiro**, conforme estabelecido nos itens 12.1 e 12.3;

b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo, **aos cuidados do Pregoeiro**, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou impressa, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal** da licitante, **devidamente comprovado;**

d) ser protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Município de Astorga-PR, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, centro, na cidade de Astorga-PR, CEP 86.730-000.

**- Leia-se:**

- 12.4. Os recursos e as impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo, **aos cuidados do Pregoeiro**, conforme estabelecido nos itens 12.1 e 12.3;

b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo, **aos cuidados do Pregoeiro**, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou impressa, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal** da licitante, **devidamente comprovado;**

d) ser protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Município de Astorga-PR, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, centro, na cidade de Astorga-PR, CEP 86.730-000, ou encaminhados por e-mail, no endereço eletrônico: [compras@astorga.pr.gov.br](mailto:compras@astorga.pr.gov.br)

**- Onde se lê no edital:**

- 7.2. Nas propostas apresentadas e lances formulados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e tributos incidentes sobre o objeto; bem como fretes, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto e despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e devem ser elaboradas em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e ainda deverá conter:

a) Preços unitários e preço total dos itens, expressos em reais com apenas 2 (dois) dígitos após a vírgula;

b) **Cotar os objetos desta licitação de ótima qualidade e 1ª linha.**

**- Leia-se:**

- 7.2. Nas propostas apresentadas e lances formulados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e tributos incidentes sobre o objeto; bem como fretes, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto e despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e devem ser elaboradas em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e ainda deverá conter:

a) Preços unitários e preço total dos itens, expressos em reais com apenas 2 (dois) dígitos após a vírgula;

**- Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 040/2019.**

**- Considerando a retificação acima, ficam alterados o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:**

➤ **ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:** até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de Agosto de 2019, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

➤ **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** dia 20 de Agosto de 2019, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga, 06 de Agosto de 2019.

**Patrícia Albertini Camargo Fernandes**  
*Pregoeira Substituta*